

CONVENÇÃO DE HAIA NO ÂMBITO DO DIREITO BRASILEIRO

Autor(res)

Victor Teodoro De Sousa
Luana Lima De Camargo

Categoria do Trabalho

1

Instituição

ANHANGUERA - ITAPEVA

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar as principais características da Convenção de Haia, denominada como Apostila de Haia, explanando suas características, aplicabilidade e os aspectos que não são aplicáveis. O Brasil se tornou oficialmente membro da Conferência da Haia em 27 de janeiro de 1972. Desde então, entre as Convenções elaboradas no âmbito da Conferência da Haia, o nosso país já aprovou e ratificou a Convenção da Haia sobre Cooperação Internacional e Proteção de Crianças e Adolescentes em Matéria de Adoção Internacional, de 29 de maio de 1993; a Convenção da Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, de 25 de outubro de 1980 e a Convenção de Acesso Internacional à Justiça, da mesma data. As convenções sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, de 5 de outubro de 1961, de Obtenção de Provas no Exterior, de Comunicação de Atos processuais e a de obtenção de Alimentos no exterior encontram-se em fase avançada de ratificação ou promulgação.